



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 93/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.795.741,21 (Quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
119 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.100.000,00
Vínculo 2.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos	
145 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 2.100.000,00
Vínculo 2.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos	
178 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 595.741,21
Vínculo 2.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos	

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 4.795.741,21**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.111.0000.0000 – Banestes 20.460.341.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal